

Informações complementares sobre esta Convenção poderão ser obtidas no seguinte endereço electrónico: www.hcch.net/e/conventions/menu14e.html

Departamento de Assuntos Jurídicos, 14 de Maio de 2002. — O Director de Serviços, *António Vilhena de Carvalho*.

Aviso n.º 51/2002

Por ordem superior se torna público que, por nota de 28 de Novembro de 2001 e nos termos do artigo 31.º da Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia, em 15 de Novembro de 1965, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, na sua qualidade de depositário daquela Convenção, notificou terem a República Argentina, a República da Ucrânia e a Federação da Rússia aderido àquela Convenção em 15 de Novembro de 2001.

Mais se informa que, nos termos do artigo 28.º, parágrafo n.º 3, a Convenção entrou em vigor entre a República Portuguesa e aqueles três Estados em 1 de Dezembro de 2001.

Portugal é Parte na Convenção, aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 210/71, de 18 de Maio, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 27 de Dezembro de 1973, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Informações complementares sobre esta Convenção poderão ser obtidas no seguinte endereço electrónico: www.hcch.net/e/conventions/menu14e.html

Departamento de Assuntos Jurídicos, 14 de Maio de 2002. — O Director de Serviços, *António Vilhena de Carvalho*.

Aviso n.º 52/2002

Por ordem superior se torna público que o Governo da República Portuguesa depositou, em 17 de Abril de 2002, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, o seu instrumento de adesão à Convenção para a Protecção de Artistas, Intérpretes e Produtores de Fonogramas e de Organismos de Radiodifusão, acordado em Roma em 26 de Outubro de 1961.

A referida Convenção foi aprovada, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 61/99 e, posteriormente, por acto de ratificação através do Decreto do Presidente da República n.º 168/99, tendo ambos os actos sido publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 169, de 22 de Julho de 1999.

Nos termos do n.º 2 do artigo 25, a referida Convenção entrará em vigor relativamente a Portugal em 17 de Julho de 2002.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 16 de Maio de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.